



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 148, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 001/2019;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 5820/21 Coren-PI.

RESOLVE:

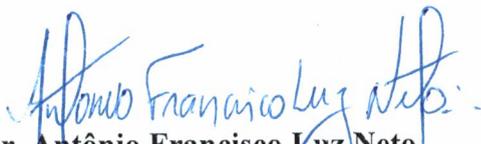
Art. 1º - Designar a conselheira **Dra. Verbênia Cipriano Feitosa Silva** – **Coren-PI nº 91037-ENF** para emitir Parecer de Admissibilidade Ética referente a denúncia sobre Enfermeira Técnica responsável pela **Instituição Colégio Universal**, no Município de Valença-PI.

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, a Conselheira designada no artº 1 fará jus ao pagamento de 02 (dois) auxílio representação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 10 de março de 2021.


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF


Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF